



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2014

Autor: Vereadores: Luciney Bampi e Valter Brito.

*Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1330, centro, no Município de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.264.060/0001-72.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de administração
Publicado no D.O.M. (Assomasul).
Diário nº 4199/15/003
Em: 15/10/14

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS